



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4656, DE 13 DE JULHO DE 2007

REVOGA A [LEI Nº 4.546, DE 05.02.07](#), QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA IGREJAS DE QUALQUER CULTO QUE FUNCIONEM EM IMÓVEIS CEDIDOS OU ALUGADOS.

(Projeto de Lei nº 178/2007, de autoria da Mesa da Câmara).

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a [Lei nº 4.546, de 05.02.07](#), que dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para igrejas de qualquer culto que funcionem em imóveis cedidos ou alugados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de julho de 2007.

João Antônio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal